Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, nº46, Centro, Silva Jardim - RJ
C.N.P.J N° 30.169.320/0001-30 TELEFAX : (22) 2668-1142

LEI N° 1833 / 2022	DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Autora: Verª Andreia Menezes Xavier

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º. Passa a denominar-se "**CALÇADÃO MANSUEL PIRES XAVIER**", o calçadão da Igreja Católica Santo Antônio, em Imbaú, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 21 de Junho de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita